



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 14

RUB. GA.

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº **0604/2021**

O. S. Nº **0604/2021**

EMENTA: Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 294/2020**, que “Cria o Programa “Empresa Amiga da Saúde” no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

AUTORIA: Deputado THIAGO SILVA.

EMENDA: Emenda Modificativa nº 01 - Deputado THIAGO SILVA.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) DR. EUGÊNIO

I – RELATÓRIO:

Submeteu a esta Comissão, o **Projeto de Lei (PL) nº 294/2020**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, cuja ementa “Cria o Programa “Empresa Amiga da Saúde” no âmbito do Estado de Mato Grosso”, a presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, sob o Protocolo nº 2282/2020 e Processo nº 484/2020, lido na 25ª Sessão Ordinária (13/04/2020), onde, cumpriu pauta: 13/04/2020 à 29/04/2020.

Em 26/06/2020, na 7ª reunião ordinária, a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, exarou parecer favorável à aprovação do **Projeto de Lei (PL) nº 294/2020**, ficando Apto para apreciação: 03/06/2020 e foi Aprovada em 1º votação: 3ª Sessão Ordinária (16/02/2021) - 2ª Pauta: 23/02/2021 à 02/03/2021.

Apresentada Emenda nº 1, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação do dia 24/09/2021, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, que altera o Artigo 2º do Projeto de Lei de nº 240/2020, que Cria o Programa “Empresa Amiga da Saúde” no âmbito do Estado de Mato Grosso., que passa a ter a seguinte redação, com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso coordenará o recebimento das contribuições previstas nesta Lei.

Em 27/09/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “b” e artigo 369, inciso IV do Regimento Interno, à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para análise e emissão de novo parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 15

RUB. GA.

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – ANÁLISE:

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, conforme artigo 26, inciso XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso:

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

[...]

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições que visem regular a previdência e a assistência social no seu mais amplo sentido, bem como, sobre todos os assuntos que com ela tenham referências contidas no Artigo 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

No tocante a análise acima, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é uma disposição legal que a estrutura disponibiliza e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a administração à prática.

Um ato é conveniente, quando seu conteúdo jurídico produz resultado que atenda a finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social.

O interesse público refere-se ao “bem geral”, segue um conceito central para política, a democracia e a natureza do próprio governo; já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para a vida da população.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, observa-se a não existência de registro, no



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 16

RUB. 4A.

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

sistema mencionado, de outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de leis estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 194 e 195 do RI/ALMT.

Na qualidade de relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 48, artigo 419, artigo 427, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, analisar a proposta quanto a seus aspectos de **mérito** de iniciativa.

De acordo com autor, Deputado THIAGO SILVA da **Emenda Modificativa nº 01 do Projeto de Lei (PL) nº 294/2020**, em tramitação em sua justificativa diz que:

“A presente emenda tem como fulcro alteração legislativa à pedido dos competentes técnicos da Comissão de Constituição Justiça e Redação, visando adequação de constitucionalidade no referido projeto”.

A proposta contribui substancialmente, além de agregar valor a produtos e serviços, cria o reconhecimento de uma empresa socialmente responsável.

No que tange à proposição em estudo, quanto ao mérito – a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, manifestamo-nos pela aprovação do presente **Projeto de Lei (PL) nº 294/2020**, de autoria do Deputado THAIGO SILVA, acatando a Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, na forma apresentada.

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 17

RUB. 1A

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – VOTO DO RELATOR:

PARECER Nº **0604/2021**

O. S. Nº **0604/2021**

EMENTA: Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 294/2020**, que “Cria o Programa “Empresa Amiga da Saúde” no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

AUTORIA: Deputado THIAGO SILVA.

EMENDA: Emenda Modificativa nº 01 - Deputado THIAGO SILVA.

A proposta contribui substancialmente, além de agregar valor a produtos e serviços, cria o reconhecimento de uma empresa socialmente responsável.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me pela aprovação do presente **Projeto de Lei (PL) nº 294/2020**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, acatando a Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, na forma apresentada.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CECTD/ALMT, em 05 de OUTUBRO de 2021.

RELATOR(A): _____



Francisco Xavier da Cunha Filho
Conselheiro Legislativo / Núcleo Social



NÚCLEO SOCIAL

FLS. 18

RUB. CA.

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 8ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> ____ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	05/10/21. 10H00.
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 294/2020.			
AUTORIA:	Deputado THIAGO SILVA.			
ANEXOS:	Emenda Modificativa nº 01.			

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. EUGÊNIO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR(SIM)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR(NÃO)	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO com 03 votos.

Certifico que foi designado o Deputado Dr. Eugênio para relatar a presente matéria.

DEPUTADO DR. JOÃO
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão